



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

Lei nº 2152/2006

EMENTA: Altera dispositivo da Lei 2.144, de 1º de abril de 2006 e da outras providências.

O Prefeito do Município da Escada.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º da Lei 2.144, de 1º de abril de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....
Art. 2º - O valor da verba de que trata o artigo fica fixado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, por gabinete.
.....”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Escada, 20 de setembro de 2006.


Jandelson Gouveia da Silva
Prefeito

“ NOVOS RUMOS, NOVAS CONQUISTAS ”